



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

COMPETI

Reunião Ordinária COMPETI – dia 04/07/2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, às 08h35 (oito e trinta e cinco da manhã), na Casa dos Conselhos, localizada na R. Joaquim André, 895 - Centro, reuniu-se, em caráter ordinário, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI), com a presença dos seguintes participantes: Clayton dos Santos Silva (SMADS), Natalia de Almeida (Instituto Formar), Daniela Sanches (Instituto Formar), Ligia Angelocci (SEAS), Daniel Sanches (CEREST) Juliana Ap. M. Schrank (CEREST), Vangirlene Lima E. Souza (EPSEMC Norte), Ana Carolina Giacomini (EPSEMC Centro), Isabela Araujo Pratti (PASCA/SEAME), Priscilla Fernanda Nicolau (PASCA/SEAME), Rafaela do Espírito Santo (CREAS I), Fernanda da Silva Souza (SMADS), Jaqueline Cipriano (CIEE).

No início da reunião, houve a leitura e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 06 de junho de 2024. O Sr Clayton solicita então que a Sra Priscila se apresente em função de suas novas demandas na Casa do Conselho, Clayton então solicita que o Sr Daniel discorra sobre a fiscalização realizada no supermercado Delta, esse diz que foi realizada a fiscalização e encontrado a surpresa boa que os adolescentes que estão trabalhando no local são funcionários que fazem parte de um programa específico para o atendimento às normas, que mesmo assim, o CEREST deve continuar o monitoramento do estabelecimento até ter certeza que o programa atende a todos os requisitos de norma. A respeito do caso do açougue foi comentado pela Sra Ana Carolina sobre a resposta emitida pelo CEREST, a situação permanece com os adolescentes atuando no corte e distribuição de frango assado, Daniel comenta que estiveram no local e orientaram o dono do estabelecimento e que deve fazer nova visita afim de notificar formalmente o impedimento do trabalho infantil. Daniel comenta também sobre a dificuldade em enquadrar o trabalho infantil no código sanitário, lei que é utilizada pelo CEREST para aplicação das penalidades. Ligia expõe sobre a necessidade de ter as outras secretarias envolvidas na COMPETI afim de fiscalizarem os varejões e Rua do Porto, pois,

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

é bem simples encontrar nesses pontos crianças e adolescentes trabalhando e que a fiscalização não está sendo efetiva nesse sentido, já que temos secretarias específicas para esses temas. Daniel fala do trabalho realizado no início do ano na rua do porto sobre as questões relacionadas a vigilância sanitária e que à época, não foram encontradas irregularidades nesse tema, porém, as fiscalizações foram feitas durante a semana. Ana fala sobre a SEMDETTUR e sobre uma ideia passada da criação de um selo, porém a ideia não seguiu, Ligia diz que o que costuma acontecer é que nos finais de semana é mais corriqueiro essa prática, daí a importância de ter as outras secretarias envolvidas e serem cobradas, Clayton comenta que essas secretarias já fizeram parte das reuniões, porém atualmente não estão comparecendo apesar de serem chamadas, Daniel questiona o que pode ser feito sobre o assunto e Ana fala sobre a necessidade de realizar um projeto de sensibilização para os comissionários da rua do porto, igual ao que se foi realizado para os comissionários dos varejões, pois o SEAS faz as intervenções nos locais, mas acaba por fazer o papel de fiscalização, que não é de responsabilidade deles, que o projeto se perdeu talvez pela transição ocorrida à época da responsável do PETI para superintendência; Clayton comenta sobre a necessidade de retomar a questão, Ligia comenta que é válido a ação de sensibilização mas que há a necessidade também de chamar as outras secretarias e solicitar que façam as fiscalizações adequadas com aquilo que é acordado nos contratos, Clayton comenta sobre a responsabilidade da COMPETI em cobrar essas ações. Foi comentado sobre as chegadas das férias escolares e que antes as creches faziam plantões destinados a manter as crianças dentro da escola fornecendo suporte para as mães que não tem com quem deixar os filhos, porém, neste ano, haverá um recesso de 15 dias e com isso algumas crianças deverão ficar sem atividades, podendo ir para a rua fazer a vendas de produtos nas esquinas mais movimentadas. Clayton passou a comentar sobre o evento do dia 8 de junho que ocorreu na área de lazer do bairro santa Terezinha, que apesar de algumas intercorrências em função de cancelamentos de alguns voluntários, o evento foi muito produtivo, a apresentação das crianças foi ponto alto do evento. porém em alguns momentos foi possível verificar que o evento ficou mais por conta da própria organização do que por pessoas de fora, Ana e

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Ligia contribuem afirmando que tiveram a mesma percepção. Clayton comenta que no momento da apresentação das crianças, é natural que se tenha mais pessoas de fora, porque normalmente os pais e responsáveis vão para essa apresentação exclusivamente, também comenta que havia no entorno, escolas fazendo as festas juninas e com isso o público esperado ficou dividido entre os eventos, Ligia comenta que podemos estudar qual o melhor momento para fazer o evento, já que nessa época acontecem muitas comemorações, Clayton comenta que devemos analisar se o local a ser realizado é o melhor, que precisamos planejar baseado no entendimento do que se espera para a atividade. Ligia passa a comentar sobre o adolescente que sempre aparece nesses eventos para fazer a venda de paçoca, que o avistou chegando e que não houve a intervenção que era esperada das pessoas que estavam na organização do evento, após algum tempo, como percebeu que não haveria intervenção, falou com o garoto, pois o conhece há tempo, mas, que precisamos entender porque apesar de a rede de assistência estar no local, não houve a intervenção esperada, Jaqueline fala sobre a necessidade de instrumentalizar melhor a rede para a realização das intervenções, mas que é possível que sabendo que no local havia um departamento que é especialista em abordagens, talvez deixaram para eles a ação. Clayton passa a comentar sobre a intervenção que foi realizada na rádio, que no dia 12/06 ele e o Daniel falaram sobre o Panorama do trabalho infantil e suas consequências, no dia 18/06 o Fernando Camargo falou sobre os desafios e perspectiva do combate ao trabalho infantil em Piracicaba e no dia 19/06 a Ligia e a Leticia falaram sobre os impactos e desafios na proteção dos direitos das crianças, Daniel falou sobre a experiência da entrevista, sobre as provocações dos ouvintes e sobre a necessidade de combate diário ao trabalho infantil, Fernanda fala que equipara-se a medida protetiva para mulheres, que apesar de não ser efetiva para todos, precisamos continuar fazendo, independente de ser pontual ou não, Clayton termina ponderando que o fruto dessas ações não será vista por nós, mas temos a certeza que no futuro, essas ações terão os resultados espera dos. Clayton, seguindo a pauta do dia, solicita que a Fernanda exponha a pauta da Casa Lar, ela diz que fazendo o monitoramento dos locais, uma das casas em especial apresenta um problema um pouco mais complexo e,

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

portanto, precisa de ajuda. Nessa casa há uma quantidade de adolescentes um pouco maior, que estão entrando na idade de 16 anos quando começa a preparação para a saída, porém, esses adolescentes apresentam um quadro de saúde mental diferenciado em relação as demais casas, daí a preocupação em relação a demanda observada, Fernanda então pergunta para a Jaqueline se há alguma possibilidade de direcionamento desses adolescentes para os programas de aprendizagem, Jaqueline fala sobre os programas existentes que podem ser utilizados por todos os adolescentes em serviço de acolhimento, Fernanda então expõe que há alguns que não estão frequentando a escola e por isso, a inserção na aprendizagem será prejudicada e verifica a possibilidade de parceria no sentido de que possa ser realizadas intervenções de sensibilização com esses adolescentes. Jaqueline informa que é possível essas intervenções, que inclusive esse modelo de trabalho já é praticado e que uma outra proposta é fazer uma formação para os educadores que atuam junto aos adolescentes direcionarem adequadamente ao serviço. Fernanda fala da preocupação de em algum tempo ter mais adolescentes nessa mesma situação uma vez que há outros adolescentes que em 2 anos devem atingir a idade para a preparação para o desligamento, Clayton fala da vantagem em trazer o tema para a reunião uma vez que vários serviços estão ouvindo a demanda e podem se preparar para o acolhimento necessário, Fernanda fala sobre a necessidade de atenção especial a esta casa que por conta dos perfis a demanda ficou aumentada e dificultada por conta do tráfico de drogas que ocorre próximo ao local, Clayton fala do problema social, que não é novo, e da necessidade de cada serviço estar preparado para essa situação, Ligia fala sobre a necessidade de ações capazes de reduzir danos e ter um olhar mais individualizado a fim de entender a evolução de cada um, apesar da complexidade, tratando os assuntos de forma personalizada.

Não havendo mais manifestações, eu, Daniel Sanches, lavro a presente ata que será lida e assinada.

--	--

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Daniel Sanches CEREST	Clayton COMPETI
--------------------------	--------------------

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.